

## HOSPITAL DO ROCIO

### EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE CAPACITAÇÃO MÉDICA 2024

A Direção Médica do Hospital do Rocio, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada Seleção Pública para o preenchimento das vagas para o primeiro ano dos programas de Capacitação Médica para o ano de 2024 do Hospital do Rocio, destinado a médicos brasileiros, graduados em Medicina no Brasil, bem como brasileiros e estrangeiros portadores de diploma revalidado por Instituições Credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, em conformidade com a legislação pertinente em vigor e nas instruções abaixo, parte integrante deste Edital.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Ao inscrever-se, o candidato estará declarando sob as penas da Lei, que concluiu o curso de graduação dentro do prazo estipulado por esse edital, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou obteve revalidação de seu diploma, segundo as leis vigentes.

Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para esta Seleção Pública.

Em nenhuma hipótese será devolvido ao candidato o valor pago para inscrição.

São condições para a inscrição, além dos presentes neste edital, gozar de **PLENA** saúde física e mental para o exercício das atribuições da vaga.

Toda e qualquer comunicação ou dúvida relativa ao presente Edital deverá ser encaminhada **somente** através do e-mail: **coreme@hospitaldorocio.com.br** ou pelo WhatsApp: **041-9 9147 5971 e será respondida em horário comercial.**

#### **DO CONCEITO DE CAPACITAÇÃO**

A capacitação é o processo de transformação no qual um médico, não experiente em um campo de atuação, adquire conhecimentos, habilidades e competências para se tornar um profissional independente e praticante, através do ensino e do treinamento em serviço, nos mais variados cenários de aprendizagem.

A capacitação propicia ao médico uma formação acadêmica-científica adequada e apto a exercer a especialidade com ética, responsabilidade, autonomia e competência.

A capacitação nas especialidades presentes neste edital não confere ao médico o título de especialista, pois no Brasil, existem somente duas formas para se obter o Título de Especialista, quais sejam, através das sociedades de especialidades filiadas à Associação Médica Brasileira (AMB) ou através dos Programas de Residências Médicas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), órgão do Ministério da Educação (MEC).

Ao término do Programa de Capacitação, o médico receberá um certificado de conclusão do mesmo e com ele poderá pleitear a realização das provas para a obtenção do título de especialista, conforme os critérios estabelecidos por cada uma das Sociedades de Especialidades e que estão de acordo com as exigências estabelecidas entre o Conselho Federal de Medicina

(CFM), a Associação Médica Brasileira (AMB) e a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) .

É de responsabilidade do candidato verificar os últimos Editais de obtenção do título de especialista da especialidade pretendida e a Resolução CFM nº 2.148/2016.

#### **DA NECESSIDADE OU NÃO NECESSIDADE DE REALIZAR DUAS INSCRIÇÕES**

Os candidatos que se inscreverem para a seleção pública para os Programas de Residência Médica do Hospital do Rocio em : **Cirurgia Geral, Cirurgia Cardíaca, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascul ar e Ginecologia e Obstetrícia** , conforme Edital próprio, não precisam realizar nova inscrição e conseqüentemente novo pagamento.

Os candidatos que realizaram Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral devem realizar a inscrição neste Edital para os Programas de Capacitação Médica em **Cirurgia Bariátrica**

Os candidatos que realizaram Programa de Capacitação Médica em Cirurgia Geral em Serviço credenciado pelo Colégio Brasileiro de Cirurgia devem realizar a inscrição neste Edital para os Programas de Capacitação Médica em **Cirurgia Bariátrica, Cirurgia Torácica e Cirurgia Vascul ar**.

#### **DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DE PROGRAMAS**

As vagas existentes são alocadas no Complexo do Hospital do Rocio e serão providas de acordo com o quadro abaixo.

<b>Capacitação</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração</b>
<b>Cirurgia Geral</b>	<b>05</b>	<b>03 anos</b>
<b>Cirurgia Bariátrica</b>	<b>02</b>	<b>2 anos, com pré requisito em cirurgia geral.</b>
<b>Cirurgia Vascul ar</b>	<b>01</b>	<b>2 anos, com pré requisito em cirurgia geral.</b>
<b>Cirurgia Cardíaca</b>	<b>01</b>	<b>05 anos.</b>
<b>Cirurgia Torácica</b>	<b>02</b>	<b>2 anos, com pré requisito em cirurgia geral.</b>
<b>Ginecologia e Obstetrícia</b>	<b>03</b>	<b>03 anos</b>

#### **DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

A 1ª Fase ou Prova Geral será elaborada e aplicada pela Comissão de Provas da Associação Médica do Paraná, conforme edital próprio, o qual o candidato deverá ter plena ciência.

2ª Fase ou Prova Prática será elaborada e aplicada pela Comissão de Provas do Hospital do Rocio e somente será aplicada, para os classificados na primeira fase, para os programas de CIRURGIA CARDÍACA, CIRURGIA TORÁCICA e CIRURGIA BARIATRICA.

#### **DA EXPRESSÃO: CLASSIFICADOS**

Estarão classificados para a segunda fase **SOMENTE** os candidatos que alcançarem, no mínimo, 30% de acertos na prova da primeira fase.

Estarão classificados para o resultado final **SOMENTE** os candidatos que alcançarem, no mínimo, 40% de acertos na prova da segunda fase. (prova prática) .

### **DA CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE**

Serão convocados para realizar a segunda fase, todos os candidatos **classificados** na primeira fase.

### **LOCAL E DATAS DAS PROVAS**

#### **• PRIMEIRA FASE:**

Será realizada conforme data e horário definidos no Manual do candidato da AMP.

O candidato deverá estar atento às orientações contidas no Manual do Candidato da AMP.

#### **• SEGUNDA FASE:**

Será realizada nas dependências do Hospital do Rocio, localizado na Rua Maria Aparecida de Oliveira, 599, Bairro São Jerônimo, em Campo Largo-PR.

Os candidatos devem acessar o Hospital do Rocio pelo PORTÃO A e seguir as orientações.

As datas e horários estão elencadas no quadro a seguir:

<b>Especialidade</b>	<b>Dia</b>	<b>Horário</b>
<b>Cirurgia Torácica</b>	11/01/2024	10 Horas
<b>Cirurgia Cardíaca</b>	10/01/2024	08 Horas
<b>Cirurgia Bariátrica</b>	11/01/2024	10 Horas

### **DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.**

• Preencher e assinar a ficha de realização de prova prática, no local de provas, a qual será entregue aos candidatos no dia da prova prática.

• Portar um dos documentos de identificação com foto. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original válido que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; **Cédulas** de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, a carteira de classe do CRM; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30

(trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

- **Entregar fotocópia de cédula de identidade.**

Todos os candidatos ficam cientes de que na ausência da entrega da documentação acima, na data da prova prática, o candidato não terá acesso à sala de prova.

Na ficha de realização da prova prática, o candidato estará fornecendo e transmitindo as seguintes informações: nome completo, nome completo dos pais, data de nascimento no formato de/mm/aa, número do CPF, número do RG, com o respectivo estado da federação, órgão emissor e data da expedição, número de inscrição da Carteira de Classe indicando o Estado em que foi expedido, nome e Estado da Instituição de Ensino na qual se graduou ou cursa o último ano da graduação, três telefones de contato e endereço eletrônico válido de correspondência.

Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto de todas as informações necessárias constantes neste Edital, reservando-se o Hospital do Rocio, o direito de excluir da Seleção, aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

#### **DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.**

O Hospital do Rocio não se responsabiliza por eventuais atrasos dos candidatos decorrentes de congestionamentos, acidentes de trânsito, obras nas rodovias que dão acesso ao local de provas.

O Hospital do Rocio não se responsabiliza por informações não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

O Hospital do Rocio informa que depois de efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Programa/Especialidade, local ou data de realização da 2ª fase do processo seletivo.

O Hospital do Rocio registra que depois de efetivada a inscrição não haverá devolução, em hipótese alguma, da importância paga.

O Hospital do Rocio se exime das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas de seleção em qualquer uma de suas fases.

Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

É vedada a utilização de quaisquer aparelhos de telecomunicação durante a prova, tais como bip, telefone celular, pager, relógios digitais, mp3, agenda eletrônica, palmtop, tablet, notebook, receptor, gravador ou outros equipamentos similares e acessórios como relógio, pulseiras, anéis e correntes. Todos os pertences do candidato deverão ser mantidos guardados em saco plástico lacrado e com todos os equipamentos eletrônicos desligados.

Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

O candidato não poderá alegar desconhecimento qualquer, sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

O candidato deverá comparecer no local, horário e data previamente estabelecidos, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo.

#### **DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- Não apresentar documento que o identifique;
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o fornecido pelo Hospital do Rocio, no dia da aplicação da prova da 2ª Fase;
- Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- Não devolver integralmente o material recebido;
- For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como, bip, telefone celular, relógios digitais, mp3, agenda eletrônica, palmtop, tablet, notebook, receptor, gravador, ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- Usar qualquer roupa ou adereço que identifique a escola de origem;
- Comparecer vestido inadequadamente para o ambiente hospitalar, sendo assim, não será permitida a entrada de candidatos com camisetas, bermudas, calções, sandálias, chinelos entre outros.
- Usar roupas não adequadas conforme a NR 32.

Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de realização da prova.

Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

O Hospital do Rocio não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em

outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato e/ou nas Instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

Quando, após a prova, for constatado, por qualquer meio eletrônico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

Em hipótese nenhuma será realizada prova fora dos locais e horário determinados.

Por razões de direito de imagem, de sigilo profissional e de direitos autorais adquiridos, o Hospital do Rocio não fornecerá o rol das questões aplicadas na prova prática aos candidatos ou às instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do processo seletivo.

O Hospital do Rocio, objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo seletivo, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, poderá solicitar aos candidatos, quando da aplicação das provas da 2ª fase, a identificação biométrica digital.

Na hipótese de o candidato não proceder à identificação biométrica digital ou encontrar-se impossibilitado, deverá registrar sua assinatura, em formulário específico, por três vezes.

#### **DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, OU QUE NECESSITA DE CONDIÇÃO ESPECIAL**

O candidato portador de deficiência, ou que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la, obrigatoriamente, até 72 horas antes da realização da prova prática, pelo e-mail: [coreme@hospitaldorocio.com.br](mailto:coreme@hospitaldorocio.com.br), sendo que o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

Caso o candidato não tenha solicitado no prazo estabelecido e vier a fazê-lo no dia da prova, a referida solicitação ficará sujeita à análise da Banca Examinadora do processo seletivo da Residência, que decidirá se há possibilidade de providenciar as condições necessárias para que o candidato possa participar do processo.

O candidato que não o fizer no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

A candidata que precisar amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante, maior de idade, para ficar responsável pela criança, em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizer necessária, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova despendido com isso.

A falta de um acompanhante que se responsabilize pela criança impossibilitará a realização da prova.

No momento da amamentação, a candidata ficará acompanhada de uma fiscal.

## **DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA – PROVAB**

O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica - PROVAB, e que constar na lista de participantes publicada no Diário Oficial da União, **não** poderá requerer, nos termos do disposto na Resolução Nº 2, de 27 de agosto de 2015 da CNRM, a pontuação adicional de 10% na nota de cada uma das fases deste Processo Seletivo devido ao fato de que este Edital não trata de Programas de Residência Médica, mas sim de Capacitação Médica.

### **DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

#### **CIRURGIA GERAL:**

A seleção dos(as) candidatos(as) aos Programas de Capacitação Médica em **Cirurgia Geral** será realizada através da nota classificatória obtida na prova teórica da AMP, sendo que os (as) candidatos(as) melhor classificados inicialmente preenchem as vagas do Programa de Residência Médica e na sequência será preenchido as vagas do Programa de Capacitação Médica. No caso de desistência de candidato(a) aprovado no Programa de Residência Médica será chamado o(a) próximo(a) candidato(a) em função de sua nota classificatória **independentemente** do(a) candidato(a) ter ou não aceito a vaga do Programa de Capacitação Médica.

#### **GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA:**

A seleção dos(as) candidatos(as) aos Programas de Capacitação Médica em **Ginecologia e Obstetrícia** será realizada através da nota classificatória obtida na prova teórica da AMP, sendo que os (as) candidatos(as) melhor classificados inicialmente preenchem as vagas do Programa de Residência Médica e na sequência será preenchido as vagas do Programa de Capacitação Médica. No caso de desistência de candidato(a) aprovado no Programa de Residência Médica será chamado o(a) próximo(a) candidato em função de sua nota classificatória **independentemente** do(a) candidato(a) ter ou não aceito a vaga do Programa de Capacitação Médica.

#### **CIRURGIA CARDIACA:**

A seleção dos(as) candidatos(as) aos Programas de Capacitação Médica em **Cirurgia Cardíaca** será realizada através da nota classificatória obtida através da média aritmética da nota obtida na prova teórica da AMP (primeira fase) e da nota obtida da prova prática (segunda fase), sendo que os (as) candidatos(as) melhor classificados inicialmente preenchem as vagas do Programa de Residência Médica e na sequência será preenchido as vagas do Programa de Capacitação Médica. No caso de desistência de candidato(a) aprovado no Programa de Residência Médica será chamado o(a) próximo(a) candidato(a) em função de sua nota classificatória **independentemente** do(a) candidato(a) ter ou não aceito a vaga do Programa de Capacitação Médica.

#### **CIRURGIA BARIÁTRICA:**

A seleção dos(as) candidatos aos Programas de Capacitação Médica em **Cirurgia Bariátrica** será realizada através da nota classificatória obtida através da média aritmética da nota obtida na prova teórica da AMP (primeira fase) e da nota obtida da prova prática. (segunda fase)

## **CIRURGIA VASCULAR:**

A seleção dos(as) candidatos(as) aos Programas de Capacitação Médica em **Cirurgia Vascular** será realizada através da nota classificatória obtida na prova teórica da AMP, sendo que os (as) candidatos(as) melhor classificados inicialmente preenchem as vagas do Programa de Residência Médica e na sequência será preenchido as vagas do Programa de Capacitação Médica. No caso de desistência de candidato(a) aprovado no Programa de Residência Médica será chamado o(a) próximo(a) candidato(a) em função de sua nota classificatória **independentemente** do(a) candidato(a) ter ou não aceito a vaga do Programa de Capacitação Médica. Entram na composição da lista classificatória desta capacitação, os(as) candidatos (as) que realizaram Programa de Capacitação Médica em Cirurgia Geral em Serviço credenciado pelo Colégio Brasileiro de Cirurgia, sem que jamais poderão pleitear a vaga do Programa de Residência Médica.

## **CIRURGIA TORÁCICA:**

A seleção dos(as) candidatos aos Programas de Capacitação Médica em **Cirurgia Torácica** será realizada através da nota classificatória obtida através da média aritmética da nota obtida na prova teórica da AMP (primeira fase) e da nota obtida da prova prática (segunda fase), sendo que os (as) candidatos(as) melhor classificados inicialmente preenchem as vagas do Programa de Residência Médica e na sequência será preenchido as vagas do Programa de Capacitação Médica. No caso de desistência de candidato(a) aprovado no Programa de Residência Médica será chamado o(a) próximo(a) candidato(a) em função de sua nota classificatória **independentemente** do(a) candidato(a) ter ou não aceito a vaga do Programa de Capacitação Médica. Ingressam na composição da lista classificatória desta capacitação, os(as) candidatos (as) que realizaram Programa de Capacitação Médica em Cirurgia Geral em Serviço credenciado pelo Colégio Brasileiro de Cirurgia, sem que jamais poderão pleitear a vaga do Programa de Residência Médica.

## **NA HIPÓTESE DE IGUALDADE DA PONTUAÇÃO FINAL**

Todos os cálculos de pontuação referentes à classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a casa milésimal for maior ou igual a cinco.

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, por programa/especialidade.

Na hipótese de igualdade da pontuação final, terá preferência o candidato que tiver:

- 1º) maior pontuação na prova teórica.
- 2º) maior pontuação na prova prática, **caso ocorra**
- 3º) maior idade (dias/mês/ano) respectivamente.

## **DOS RECURSOS**

Será admitido recurso quanto aos termos do edital e seus comunicados, no prazo de até 72 horas após a publicação no site da AMP e do Hospital do Rocio.

Será admitido recurso quanto ao gabarito no prazo de até 48 horas após a publicação do mesmo no site do Hospital do Rocio.



As publicações dos gabaritos serão realizadas em datas e horários diferentes, na dependência da data e horário da realização da prova prática pela especialidade, devendo o candidato estar atento ao horário da publicação.

Será admitido recurso quanto ao resultado no prazo de até 24 horas após a publicação do mesmo no site do Hospital do Rocio.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item acima, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada para tanto a data do protocolo no Hospital do Rocio.

Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

Os recursos poderão ser protocolados pessoalmente no Hospital do Rocio, na Ouvidoria, situado na rua Maria Aparecida de Oliveira, 599 – Loteamento São Gerônimo, Campo Largo - PR, CEP 83606-177 ou através de e-mail: [coreme@hospitaldorocio.com.br](mailto:coreme@hospitaldorocio.com.br).

Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste edital.

Na elaboração do recurso o candidato deverá primeiro se identificar com seu nome e seu número de inscrição AMP, bem como o Programa de Capacitação a que está inscrito.

Na sequência deverá fundamentar da forma mais pormenorizada e específica possível e conter as razões que motivaram o questionamento através do recurso.

Não será permitido motivação de ordem genérica e quando se tratar de gabaritos de questões, a banca examinadora se pautará nas referências bibliográficas elencadas no manual do candidato da AMP/UCAMP.

Questionamentos destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

Em relação a recurso de gabarito, o candidato somente poderá realizar o expediente da prova que lhe foi aplicada.

Os recursos serão analisados pela Comissão da Banca Examinadora e COREME.

A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

O prazo de resposta da comissão da banca examinadora ocorrerá em no máximo três dias úteis depois da data de interposição.

O candidato receberá um e-mail informando a resposta do recurso. A pontuação relativa às questões que porventura sejam anuladas, serão atribuídas a todos os candidatos que realizaram aquela prova prática, independente de terem ou não proposto o recurso.

## **DA DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS APÓS RECURSOS**

Os resultados finais, após os julgamentos dos recursos e pelo acréscimo das pontuações dos dispositivos legais, quando for o caso, serão divulgados exclusivamente no site do Hospital do Rocio: <http://hospitaldorocio.com.br/site/residencia/>, e afixados na recepção do Bloco A, a partir do dia **16/01/2024**.

Em hipótese nenhuma serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone.

Caberá ao candidato consultar os resultados na página do site.

## **APRESENTAÇÃO, MATRÍCULA E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

Os candidatos aprovados às vagas de Capacitação Médica do Hospital do Rocio deverão comparecer em reunião de apresentação da Residência Médica Rocio para assinatura do termo de compromisso, no anfiteatro ROCIO, na data **19 de janeiro de 2024**, às **07:30 horas**, portando os seguintes documentos exigidos (no que for aplicável):

- 01 (uma) cópia simples (branco e preto) da cédula de identidade;
- 01 (uma) cópia simples (branco e preto) do CPF;
- 01 (uma) cópia do Diploma (frente e verso), ou declaração de conclusão com data recente (a partir de agosto do ano anterior à matrícula) para os Programas/Especialidade de acesso direto; ou declaração de conclusão com data recente (a partir de agosto do ano anterior à matrícula), que concluiu ou está concluindo o programa de Residência Médica nas especialidades do pré-requisito, expedidos pela Instituição de origem, onde conste o credenciamento do programa pela CNRM;
- 01 (uma) cópia da declaração de que concluiu ou está concluindo o Programa de Capacitação Médica em Cirurgia Geral em Serviço credenciado pelo Colégio Brasileiro de Cirurgia com data recente (a partir de agosto do ano anterior à matrícula), que concluiu ou está concluindo o programa de Residência Médica nas especialidades do pré-requisito, expedidos pela Instituição de origem, onde conste o credenciamento do programa pela CNRM;
- 02 (duas) cópias autenticadas do Certificado de Conclusão do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade, ou declaração de participação no programa com duração de 02 anos, reconhecido pela CNRM, se for o caso;
- 01 (uma) cópia simples da carteira de registro definitivo do CRM- PR – Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná ou o protocolo de entrada junto ao Conselho;
- 01 (uma) cópias simples do comprovante de residência (frente e verso) que conste o CEP (telefone fixo, água, luz, gás, localização do imóvel);
- Para estrangeiros que residem em território brasileiro: 02 (duas) cópias simples (branco e preto) da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
- Para candidatos graduados no exterior: 02 (duas) cópias autenticadas do diploma revalidado por Instituição credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, bem como

- 02 (duas) cópias de Procuração com firma reconhecida acompanhada por cópia simples (branco e preto) do RG e CPF do procurador, no caso de impedimento do candidato, além de todos os documentos acima.

O não comparecimento para matrícula no dia e hora estipulados ou a ausência de quaisquer documentos elencados no item acima, implicará na exclusão do candidato.

#### **DAS CHAMADAS ADICIONAIS**

No caso do não preenchimento das vagas da primeira classificação, os candidatos suplentes serão chamados através de contato telefônico e caso o candidato aceite será orientado a comparecer em dia e horário estabelecido munido dos documentos acima.

Se na ligação acima, o candidato expressar verbalmente o não interesse pela vaga, esta negativa implica na desistência da vaga, não podendo o candidato pleiteá-la no futuro sob a alegação de arrependimento ou qualquer outra motivação.

Se porventura o candidato não atender o chamado telefônico, será encaminhado a ele um e-mail, com o endereço fornecido pelo candidato com orientações o qual deverá ser respondido no prazo de 24 horas.

A não resposta do e-mail será considerada como desistência da vaga, oportunizando o chamamento do próximo classificado.

Será excluído o candidato que der o aceite pela vaga remanescente, porém não comparecer na data e horário estipulado.

Por este motivo caberá ao candidato as informações precisas de seu e-mail e de seus telefones de contato.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato e cancelamento da matrícula, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

O Programa de Capacitação Médica terá início no primeiro dia útil do mês de março de 2024.

Os médicos capacitandos matriculados realizarão suas atividades teóricas, práticas e plantões nas unidades assistenciais que compõe ou comporão o Complexo do Hospital do Rocio

Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site do Hospital do Rocio, na forma de errata.

As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Coreme e da Banca Examinadora.

Ao médico capacitando matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório, não será assegurada vaga no período seguinte da Capacitação Médica.

É de responsabilidade do candidato acompanhar, através do site do Hospital do Rocio, eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, sendo que o Hospital do Rocio não encaminhará qualquer comunicado ao candidato de tais situações.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Hospital do Rocio, de acordo com as normas previstas em seu regulamento.

Todo material deste processo seletivo, inclusive os documentos fotocopiados pelos candidatos serão incinerados em 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final.

No caso do não preenchimento das vagas existentes, o Hospital do Rocio poderá realizar novo processo de seleção pública.

**Campo Largo, 30 de junho de 2023**

**DIREÇÃO GERAL**

**Hospital do Rocio**